



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/10/2025
Jornal AMP
Página 281
Edição 3375
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2996/2025

Data 28/10/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário
3.3.90.30 (3217) (815)	Material de consumo

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
815	Convênio ITAIPU	90.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal